

Lei nº 2.515, de 25 de maio de 2011 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00

25/05/2011 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária : 07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 692 - Comercialização
Programa : 0203 - Apoio e Incentivo a integração na produção agroindustrial
Projeto/ Atividade : 1.077 - Infra -Estrutura e Serviços de Apoio á Comercialização e a Estrutura CODETER.
Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor - R\$ 21.000,00
Recurso: 1125 - CODETER

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por superávit financeiro na fonte 1125 - CODETER, no valor de R\$ 21.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 25 de maio de 2011.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração